



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12213 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 402/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 12/09/2025

1. PROJETO

Fortalecimento da Estratégia de Promoção da Cultura Brasileira, da Educação e da Língua Portuguesa no exterior.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Memória histórica da atuação da diplomacia cultural brasileira recuperada e consolidada.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - 1.1.1 Realizar estudo histórico e iconográfico sobre a história da diplomacia cultural brasileira, a partir de levantamento bibliográfico e iconográfico do IGR e das unidades que o antecederam na estrutura institucional do Ministério das Relações Exteriores, incluindo fontes e acervos nos territórios nacional e internacional.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), enquanto organismo internacional de caráter intergovernamental, tem entre seus objetivos fundamentais, definidos em seu Estatuto, cooperar com os Estados Membros para a promoção de atividades que elevem os níveis educativos, científicos, tecnológicos e culturais. Esse mandato é operacionalizado por meio do fomento ao intercâmbio e da divulgação das experiências e resultados alcançados por cada nação, criando um ecossistema de cooperação única. Este marco institucional é balizado pela Carta Cultural Ibero-americana, aprovada em 2006, que consolida a cultura como um instrumento poderoso de dignificação dos cidadãos e de diálogo entre os povos, fornecendo o arcabouço ideal para iniciativas que visam ao fortalecimento da diplomacia cultural.

No Brasil, o Instituto Guimarães Rosa (IGR) emerge como a unidade estratégica do Ministério das Relações Exteriores responsável por executar essa agenda, sucedendo o antigo Departamento Cultural e Educacional (DCED). Sua missão central é promover a difusão e o fortalecimento da cultura brasileira no exterior, fomentar o intercâmbio educacional e linguístico e consolidar a imagem do país no cenário global. Neste contexto, a economia criativa assume papel de destaque, representando não apenas um vetor de expressão cultural, mas também um setor econômico de peso, cuja internacionalização contribui diretamente para a política externa brasileira, funcionando como uma ferramenta indispensável de diplomacia.

Para potencializar sua atuação e aprimorar suas estratégias, torna-se imperativo que o IGR resgate e consolide sua memória institucional e histórica, compreendendo suas origens, trajetória e contribuições em fóruns multilaterais. A complexidade deste levantamento que exige a identificação, organização e análise crítica de um

vasto acervo bibliográfico, iconográfico e documental, disperso em território nacional e internacional demanda expertise especializada em pesquisa histórica e conhecimento aprofundado em diplomacia cultural.

Dada a natureza técnica e a profundidade analítica requerida, a atuação de um consultor especialista externo é fundamental para garantir o rigor metodológico, a abrangência da investigação e a sistematização qualificada do conhecimento. Esta contratação não apenas subsidiará a estruturação de um repositório digital permanente, mas também fornecerá as bases estratégicas para futuras iniciativas, assegurando que a diplomacia cultural brasileira continue a evoluir de forma alinhada com os objetivos nacionais e os princípios de cooperação internacional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Elaborar estudo histórico sobre a política cultural brasileira, de 1822 a 2025, com ênfase em movimentos culturais e marcos históricos econômicos, políticos e culturais que influenciaram a diplomacia cultural, de forma a fornecer insumos estratégicos para o fortalecimento da promoção da cultura brasileira no exterior.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor(a) Especialista em Política Cultural nas Relações Internacionais)

1. Especificação Individual (Consultor(a) Especialista em Política Cultural nas Relações Internacionais)

a. Em conjunto com os gestores e a equipe do projeto, estabelecer metodologias e parâmetros para o estudo da política cultural do Brasil entre os séculos XIX e XXI, de forma coordenada com a pesquisa sobre diplomacia cultural brasileira em fóruns multilaterais e relações bilaterais, com foco nas áreas de atuação do IGR.

b. Estabelecer, em conjunto com os gestores e a equipe do projeto, metodologia de coleta e organização das informações em temas estratégicos da cultura e patrimônio histórico-cultural, bem como critérios de validação e cruzamento de informações, garantindo precisão nas análises.

c. Identificar fontes primárias e secundárias de pesquisa, incluindo relatórios institucionais, documentos oficiais (governamentais, diplomáticos, discursos, relatórios de organismos multilaterais), livros, artigos acadêmicos, teses e notícias relacionadas à política cultural e de patrimônio histórico-cultural do Brasil.

d. Mapear, no período estudado, os principais marcos da política cultural e de patrimônio histórico-cultural que influenciaram a consolidação da diplomacia cultural e a projeção da cultura brasileira no exterior, considerando ainda questões pertinentes para a promoção da língua portuguesa e cooperação em educação.

e. Catalogar e analisar acordos internacionais na área de cultura e patrimônio histórico-cultural firmados pelo Brasil, incluindo tratados, convenções e compromissos bilaterais que influenciaram a consolidação da diplomacia cultural brasileira.

f. Avaliar como os acordos e demais instrumentos bilaterais foram incorporados, ou influenciaram, a política cultural e a atuação da diplomacia cultural brasileira.

g. Analisar avanços, desafios, lacunas e oportunidades para a diplomacia cultural do Brasil, considerando a trajetória das políticas de cultura e de patrimônio histórico-cultural.

h. Apresentar periodicamente o andamento das pesquisas e os resultados ao grupo de pesquisa e gestores do projeto, promovendo discussões sobre encaminhamentos, ajustes metodológicos e recomendações de próximos passos.

i. Sistematizar o conhecimento levantado em repositórios digitais compartilhados e relatórios, bem como em apresentações e bases de dados, entregando resultados em formato digital, de forma a contribuir para a organização da memória da diplomacia cultural brasileira e a estruturar um repositório de pesquisa a ser mantido pelo Instituto Guimarães Rosa.

j. Definir estratégias para continuidade da pesquisa, identificando agendas emergentes e experiências inovadoras em diplomacia cultural, garantindo que os resultados sejam atualizados e expandidos no futuro.

k. Contribuir com a sistematização do trabalho de pesquisa histórica e levantamento de dados desenvolvido pela equipe de projeto referente à diplomacia cultural brasileira de 1822 a 2025, visando a produção de um relatório executivo e da pesquisa completa.

2. Especificação Coletiva (Colaboração e Integração entre Equipe de Consultores)

-Considerando a amplitude temática e a trajetória histórica do projeto de pesquisa, destaca-se a importância da colaboração efetiva, do intercâmbio contínuo de informações e da comunicação ativa entre os consultores responsáveis por diferentes eixos de pesquisa, bem como com a coordenação do projeto.

-Cada consultor deverá, ao longo das atividades previstas, identificar e compartilhar com a equipe referências, dados e achados relevantes que possam contribuir para as demais frentes de pesquisa. Para viabilizar essa colaboração e integração, serão adotados repositórios digitais compartilhados, reuniões periódicas de alinhamento, canais de comunicação abertos e registro formal das colaborações, assegurando rastreabilidade e transparência no fluxo de informações.

-Essa prática visa evitar lacunas de análise, fortalecer a coerência metodológica, ampliar as possibilidades de interpretação conjunta, criando uma abordagem institucional articulada e de excelência na produção do conhecimento sobre a história da diplomacia cultural brasileira.

3. Produtos ou resultados previstos

Todos os produtos deverão ser desenvolvidos em sinergia com a equipe do projeto, considerando possíveis convergências temáticas, compartilhamento de fontes, dados e achados relevantes.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor(a) Especialista em Política Cultural nas Relações Internacionais)

-Graduação em História, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Comunicação ou áreas afins em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

-Desejável Doutorado ou Mestrado em História, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Comunicação ou áreas afins em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor(a) Especialista em Política Cultural nas Relações Internacionais)

-Experiência acadêmica e de pesquisa em História das Relações Internacionais, Diplomacia Cultural ou Política Cultural.

-Atuação comprovada em projetos de análise comparativa de políticas culturais internacionais, incluindo levantamento de dados e produção técnico-científica.

-Participação em organismos multilaterais ou fóruns acadêmicos sobre cultura e relações internacionais.

-Desejável publicação de artigos, publicações acadêmicas, trabalhos científicos, cartilhas e similares sobre política ou diplomacia cultural, em âmbito nacional ou internacional, em revistas, periódicos, livros e sites.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor(a) Especialista em Política Cultural nas Relações Internacionais)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Plano de Trabalho, Cronograma e Linha do Tempo Inicial - Documento técnico contendo plano de trabalho, cronograma e elaboração inicial da linha do tempo da política cultural brasileira e principais cooperações bilaterais que influenciaram ações da diplomacia cultural	R\$ 11,312.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Metodologia e Levantamento de Fontes Documento metodológico detalhando a abordagem de pesquisa, métodos qualitativos e quantitativos, e critérios de análise histórica da política cultural e levantamento de ações da política cultural brasileira orientadas para a diplomacia cultural, bem como acordos e outros instrumentos internacionais bilaterais firmados pelo Brasil nas temáticas de cultura e patrimônio histórico-cultural.	R\$ 16,968.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Catálogo e Análise de Acordos Bilaterais - Documento técnico contendo catalogação e análise aprofundada de acordos e outros instrumentos firmados bilateralmente nas áreas de cultura, patrimônio histórico-cultural, promoção da língua portuguesa e cooperação em educação. Destacar mudanças institucionais ocorridas no Brasil e programas estratégicos direcionadas ao exterior	R\$ 22,624.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Análise Aprofundada das Políticas Culturais do Brasil - Documento técnico contendo estudo analítico das políticas culturais do Brasil, com foco nas relações com a política externa, contrastando com direcionamentos de acordos e outros instrumentos firmados bilateralmente. Destacar mudanças institucionais ocorridas no Brasil, programas estratégicos direcionadas ao exterior	R\$ 16,968.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Classificação Temática e Organização das Informações para Repositório Digital - Documento técnico contendo classificação temática e organização dos materiais analisados de acordo com áreas estratégicas da diplomacia cultural - cultura, patrimônio histórico-cultural, promoção da língua portuguesa e cooperação em educação para estruturação do repositório digital.	R\$ 11,312.00	200 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Recomendações para Comunicação Institucional da Diplomacia Cultural - Documento técnico contendo análise de avanços, desafios, lacunas e oportunidades para a diplomacia cultural do Brasil, considerando a trajetória das políticas de cultura e de patrimônio histórico-cultural. O documento deverá explorar estratégias e destacar oportunidades para a comunicação institucional internacional das ações da diplomacia cultural brasileira.	R\$ 16,968.00	250 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Consolidação Final Relatório Analítico, Apresentações e Bases de Dados - Relatório final analítico, acompanhado de bases de dados e apresentações executivas, consolidando o acervo documental e as análises realizadas sobre a política cultural brasileira e a diplomacia cultural internacional. O produto irá integrar o repositório digital do IGR, devendo apresentar direcionamentos para continuidade e atualização da pesquisa	R\$ 16,968.00	280 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 113.120,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor(a) Especialista em Política Cultural nas Relações Internacionais Brasília, com disponibilidade de viagens.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 29/09/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor(a) Especialista em Política Cultural nas Relações Internacionais)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

-Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência.

-Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

- A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.
- A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.
- A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.
- Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.
- Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

- Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.
- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.
- Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

- A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.
- O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:
- A pontuação total (PT) será igual a soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).
- Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: obtiver maior pontuação na fase de entrevistas tiver mais tempo de experiência profissional tiver maior idade.

AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 40 Pontos

Critério /Pontos

Graduação em História, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Comunicação ou áreas afins em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação Critério obrigatório e não pontua

Mestrado em História, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Comunicação ou áreas afins em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação 10 pts.

Doutorado em História, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Comunicação ou áreas afins em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. 20 pts.

Atuação em projetos de análise comparativa de políticas culturais internacionais, incluindo levantamento de dados e produção técnico-científica 10 pts.

Participação em organismos multilaterais ou fóruns acadêmicos sobre cultura e relações

internacionais 5 pts.

Publicações sobre política ou diplomacia cultural 1 pt. por publicação (máx. de 5 pts.)

Atenção: Para efeito de pontuação da formação acadêmica, será considerado apenas um título, prevalecendo o de maior nível apresentado e devidamente comprovado pelo candidato.

Avaliação de entrevista - pontuação máxima: 60 pontos

1. Apresenta conhecimento em pesquisa em História das Relações Internacionais, Diplomacia Cultural ou Política Cultural:

Não atende: 0

Evidência fraca: 10

Evidência suficiente: 20

Evidência forte: 40

Evidência excepcional: 60

TERCEIRA ETAPA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

-A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

-Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) + Pontuação de Entrevista (PE)

-O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.

-A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou os apresente fora do prazo indicado pela OEI ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será então convocado(a), e assim sucessivamente.

13. CONSIDERAÇÕES

a. Todos os produtos acima descritos deverão ser aprovados pela área técnica e validados pelo(a) Diretor ou coordenador do PRODOC nomeado(a) via portaria do Ministério das Relações Exteriores/Instituto Guimarães Rosa (IGR) e terão sua aprovação condicionada à validação desta instância.

b. O Ministério das Relações Exteriores/Instituto Guimarães Rosa (IGR) detém o direito de uso institucional do conteúdo dos produtos aprovados de acordo com este Termo de Referência.

c. Caso seja necessária a realização de viagens por parte do consultor/analista a fim de melhor atender as demandas das entregas, todos os gastos relativos a passagens e diárias serão custeados pelo projeto.

Proteção de dados:

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar

as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas.

Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).